



**JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA  
CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO**

**EDITAL 2022**

Dando cumprimento ao mandato da Junta Nacional de Educação Teológica (JUNET), estamos lançando e divulgando para conhecimento de todas as Dioceses/Distrito e instâncias Provinciais da IEAB o **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2022, com início a partir do primeiro semestre de 2023.**

Segundo os CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS (anexo I), as bolsas de estudo serão concedidas para atender prioritariamente às necessidades de formação teológica das Dioceses/Distrito e/ou da Província, EXCLUSIVAMENTE em nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), sem prejuízos de outras áreas de interesse da IEAB (ver critérios item 2 e 3).

Os documentos (**formulário oficial, carta de apresentação, projeto detalhado do curso a ser realizado e carta assumindo responsabilidade em servir à IEAB por 3 anos**) requisitados pelo Edital deverão ser encaminhados pelas dioceses e instâncias provinciais diretamente ao presidente da JUNET, Bispo Maurício Andrade, exclusivamente pelo e-mail [presidenciajunet@gmail.com](mailto:presidenciajunet@gmail.com) que conduzirá as solicitações à Comissão de Bolsas (ver critérios - itens 5 a 21). **A ausência de qualquer um desses documentos implica na desclassificação automática da pessoa solicitante.**

O **FORMULÁRIO OFICIAL** (anexo II) deverá ser preenchido pela pessoa solicitante e encaminhado à presidência da JUNET, exclusivamente pelo e-mail [presidenciajunet@gmail.com](mailto:presidenciajunet@gmail.com), juntamente com o **PROJETO DETALHADO** do curso que pretende desenvolver (ver anexo III) e de seus respectivos custos (ver critérios item 5 e 6) e com uma **CARTA DE APRESENTAÇÃO** da Bispa ou do Bispo Diocesano (ou do Primaz ou de instância Provincial).



Bispo *Maurício Andrade*

Presidente da Junta Nacional de Educação Teológica – JUNET



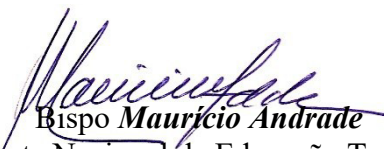
**JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA  
CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS  
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2022**

**ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

*(Critérios aprovados na reunião da JUNET, em 26 de março de 2020, de acordo com o artigo 20, do Regimento Interno da JUNET).*

1. A Comissão de Bolsas será formada por duas pessoas da diretoria indicadas pela JUNET e assessorada pela tesouraria da JUNET e pela Coordenação Geral do CEA. Sua tarefa será avaliar os seguintes critérios e conceder ou não as bolsas, além de propor à JUNET uma política de concessão de bolsas.
2. As bolsas de estudo serão concedidas para atender prioritariamente às necessidades de formação teológica das Dioceses e/ou da Província, sem prejuízos de outras áreas de interesse da IEAB.
3. Atendidas as prioridades de formação teológica, poderão ser concedidas bolsas relacionadas à atuação na Igreja, salvo nos casos em que a bolsa seja proposta pela própria JUNET.
4. As solicitações serão encaminhadas pelas Dioceses/Distrito e/ou Província, durante o período de inscrição definido pela JUNET, que assumirão a responsabilidade de fiadores. Nenhuma solicitação de bolsa de estudo será acolhida/concedida sem a assinatura da Bispa ou do Bispo Diocesano ou do Bispo Primaz.
5. A Bispa ou Bispo Diocesano e/ou o Bispo Primaz encaminhará diretamente à comissão de Bolsas uma carta de apresentação da pessoa solicitante, indicando, entre outros aspectos, o tempo de vinculação da mesma à Igreja, sua atuação eclesial e o interesse da Diocese e/ou Província na sua formação.
6. O formulário preenchido pela pessoa solicitante deverá ser acompanhado do detalhamento do projeto que pretende desenvolver e dos respectivos custos.
7. Toda pessoa solicitante deverá se comprometer, por escrito, em servir à IEAB, por, no mínimo, três anos após a conclusão de seu plano de estudo.
8. A comissão de Bolsas observará a prioridade de concessão de bolsas a mulheres, pessoas negras ou indígenas ordenadas, dentro dos critérios de avaliação de qualidade dos projetos.
9. A comissão de Bolsas observará a prioridade de concessão de bolsas a projetos com temáticas relativas a estudos de gênero e combate ao racismo dentro dos critérios de avaliação de qualidade dos projetos.

10. As bolsas serão de custeio e/ou manutenção. **Custeio** significa despesa com mensalidade/anuidade de instituições de ensino, taxas-vínculo com essas instituições e despesas comprovadas com material didático. **Manutenção** significa despesa com moradia/transporte/alimentação durante o período de estudos alcançado pela bolsa.
12. As bolsas de custeio e/ou manutenção terão suas parcelas liberadas através da instância que recomendou a pessoa favorecida, cabendo a esta remeter à JUNET os comprovantes conforme critérios previamente estabelecidos.
13. As bolsas serão liberadas em parcelas conforme o projeto.
14. As parcelas serão liberadas mediante a aprovação da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente, na periodicidade definida pela Comissão de Bolsas para cada caso, com aval da autoridade Diocesana.
15. Anualmente e/ou ao fim do período de estudos, a pessoa bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas relatório escrito de suas atividades e histórico escolar, com o visto da autoridade que a indicou, sob pena de suspensão da bolsa.
16. A concessão de bolsa, por mais de uma vez para a mesma pessoa, será considerada caso excepcional a ser analisado pela JUNET e pela respectiva autoridade diocesana e/ou provincial, levando em consideração o seguinte critério: que a bolsa solicitada não se destine ao financiamento do mesmo nível de curso já financiado anteriormente.
17. As bolsas destinadas a cursos de especialização terão duração de até 12 meses. As bolsas destinadas a cursos de mestrado terão duração de até 24 meses. As bolsas destinadas a cursos de doutorado terão duração de até 48 meses. As bolsas só serão prorrogadas em situação excepcional, com justificativa por escrito e mediante a autorização da diretoria da JUNET. Não será efetuado pagamento de bolsa referente ao período anterior a janeiro de 2023, mesmo que a pessoa candidata já tenha iniciado o curso anteriormente.
18. Não será concedida mais de uma bolsa por diocese, salvo caso excepcionais analisados pela Comissão de Bolsas.
19. À vista da disponibilidade financeira e do número de solicitações, a Comissão de Bolsas proporá uma distribuição equitativa do número de bolsa por Diocese, garantida uma cota proporcional à Província.
20. O período para a apresentação de projetos será entre o dia 22 de agosto à 30 de setembro de 2022.
21. A Diocese que não comprovar, mediante recibos e notas a utilização da bolsa e o produto (pesquisa, dissertação, tese, artigo ou diploma) terá o valor descontado de sua dotação mensal ou reembolsado pela diocese e sob pena de não poder solicitar nova bolsa.



Bispo Maurício Andrade

Presidente da Junta Nacional de Educação Teológica - JUNET



**JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA  
CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2022**

**ANEXO II – FORMULÁRIO OFICIAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Escolaridade (nomear Instituições e Graus)\*: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*\*Exige-se a escolaridade mínima de ensino superior.*

**2. OCUPAÇÃO (na Diocese e/ou Paróquia)**

Diocese: \_\_\_\_\_

Paróquia/Missão/Comunidade: \_\_\_\_\_

Função\*: \_\_\_\_\_

Clériga ou Clérigo: ( ) SIM ( ) NÃO

Datas de Ordenação:

Diaconato: \_\_\_\_\_

Presbiterado: \_\_\_\_\_

Episcopado: \_\_\_\_\_

*\*Função na Diocese: ministério leigo, função administrativa ou litúrgica.*

3. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO DE ESTUDOS** (anexar a este formulário uma cópia detalhada do projeto de estudos, que conste os objetivos, fundamentação teórica, justificativa, cronograma e previsão orçamentária **conforme anexo III**)

Área: \_\_\_\_\_

Instituição que pretende cursar: \_\_\_\_\_

Nível Acadêmico do Curso: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Projeto (Título): \_\_\_\_\_

4. **QUE EXPECTATIVAS/NECESSIDADES QUE SERÃO SATISFEITAS COM ESTE CURSO?**

Pessoalmente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em relação à Diocese e/ou Paróquia/missão/comunidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em relação à Província/Comunhão Anglicana:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da/o Solicitante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Bispa ou Bispo (Diocese, Distrito ou Província)*



**JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**  
**CENTRO DE ESTUDOS ANGLICANOS**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2022**

**ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTUDOS**

O projeto de estudos, distinto para cada pessoa candidata à bolsa, deve conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas (incluindo a capa, cronograma, orçamento e as referências bibliográficas), ser submetido em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; os parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas); a fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; a fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O roteiro abaixo deve ser seguido rigorosamente, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Bolsas.

- a) Título
- b) Nome da pessoa solicitante e da diocese
- c) Objetivos
- d) Justificativa
- e) Fundamentação teórica
- f) Metodologia (em caso de projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado)
- h) Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- i) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento da IEAB e da Diocese onde a pessoa solicitante é membra.
- j) Previsão orçamentária detalhada
- l) Referências bibliográficas